

¹²²²
MENSAGEM Nº 034

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

=====

Encaminha Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho do Artesanato de Dracena".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho do Artesanato de Dracena".

Solicitamos a aprovação deste Projeto que tem por objetivo atender solicitação dos membros da Associação Cantinho do Artesanato de Dracena.

A Administração Municipal pretende aprovar esta solicitação, pois a entidade apresentou toda documentação necessária, atendendo todas as exigências determinadas na Lei Municipal 3.013, de 31.10.2001, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública.

Ademais, a referida Associação apresenta uma importância social para nossa cidade, pois oferece ao público o contato com a diversidade das artes.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

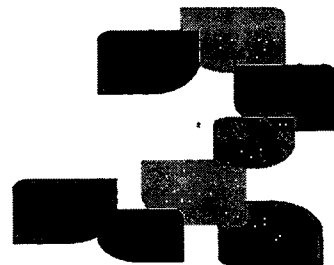
Atenciosamente,

ANDRÉ MOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

90750-1141 2022/06/22 ANTONIO MILLAN PESSOA





42
PROJETO DE LEI Nº 034

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

=====

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cantinho do Artesanato de Dracena".

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Cantinho do Artesanato de Dracena**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.821.011/0001-08, com sede na Av. José Bonifácio, nº 950, em Dracena/SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de Junho de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

